

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.007".

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.- Ficam fixadas para o exercício de 2007 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

01.01	<u>CORPO LEGISLATIVO</u>	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.98	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$	450.000,00
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.98	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	30.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$	580.000,00

01.02	<u>SECRETARIA</u>	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.98	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.98	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. R\$	250.000,00
3.1.90.13.98	Obrigações Patronais.....R\$	80.000,00
3.1.90.16.98	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	

3.3.90.30.98	Material de Consumo.....R\$	50.000,00
3.3.90.36.98	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	20.000,00
3.3.90.39.98	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	180.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 680.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R\$ 1.260.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (29.08.2006).